

Ofício Nº 034/2021

Apuiarés, 1° de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor **JOSÉ MAURÍCIO BARRETO DE CASTRO** MD. Presidente da Câmara Municipal de Apuiarés/CE

Excelentíssimo Senhor Presidente

Referência: Retirada de Projeto de Lei

Pelo presente, temos a honra de solicitar a essa Egrégia Casa Legislativa a retirada do incluso Projeto de Lei nº 002/2021 – que dá nova "redação ao Artigo 3° da Lei 247/2009, que Institui o Conselho Municipal de Educação de Apuiarés.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores e Vereadoras nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Iris Maria Cruz de Lima Prefeita Municipal Iris Maria Cruz de Lima Prefeita Municipal CPF: 004,809,863-98

CAMARA MUNICIPAL DE APUIARE.

Protocolo

Assinatura



PROJETO DE LEI Nº. 002/2021,

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dá nova redação ao Artigo 3° da Lei 247/2009, que institui o Conselho Municipal de Educação de Apuiarés.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APUIARÉS – ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Apuiarés APROVA e Eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei 247/2009 de 14 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - A composição do Conselho Municipal de Educação de Apuiarés terá a seguinte constituição:

01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Tecnologia;

01 representante da Secretaria de Esporte e Juventude;

01 representante dos Professores Municipais do Ensino Fundamental;

01 representante dos Professores Municipais da Educação Infan-

til:

01 representante dos Professores Municipais do Centro de Educação de Jovens e Adultos Maria Gorete Castro Santos — CEJA;

01 representante dos Diretores das Escolas Municipais;

01 representante dos Pais de Alunos das Escolas Municipais;

01 representante dos Alunos das Escolas Municipais;

01 representante das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais;

01 representante do Conselho Tutelar:

01 representante da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família;

01 representante de Entidades Religiosas;

01 representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

01 representante de Escolas Privadas;

01 representante da Escola Estadual."

CNPJ: 07.438.468/0001-01 Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000



Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APUIARÉS – ESTADO DO CEARÁ EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

IRIS MARIA CRUZ DE LIMA

Prefeita Municipal

Iris Maria Cruz de Lima Prefeita Municipal CPF: 004.809.863-98

AMARA MUNICIPAL DE APUIARES

JAMARA MUNICIPAL DE APUIARES

JAMARA